



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECO/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **030/2024**, Processo Administrativo nº **2023/000038739-00**, cujo objeto é a/o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 10 (dez) veículos da frota do TJAM, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a sede do TJAM, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros., conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

À Empresa **Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros**,

#### QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-030-2024-3/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-109>

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

#### RESPOSTA:

"A seguradora faz a troca do pneu sem problemas, desde que o veículo possua estepe. Caso não possua estepe a seguradora fara a remoção do veículo até oficina mais próxima ou oficina autorizada pela contratante. Estão de acordo com este serviço?"

R: Sim."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 12/08/2024 às 11:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

**Adriano da Silva Cavalcante**

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, Servidor, em 08/08/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1723876** e o código CRC **E343D867**.



Erika Soares Rodrigues &lt;erika.rodrigues@tjam.jus.br&gt;

---

**QUEST - (ÓRGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS) -  
(PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024-TJAM) - (RAMO AUTO) - (RESERVA 380859)  
- (ABERTURA 12/08/2024)**

---

Albem Dagmar Pereira Claudino &lt;albem.claudino@tjam.jus.br&gt;

8 de agosto de 2024 às 13:13

Para: COLIC &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Cc: Thais Senra Velloso Zacaron &lt;thais.veloso@tjam.jus.br&gt;, Claudia Correia Fortunato &lt;claudia.fortunato@tjam.jus.br&gt;, Thiago Lima dos Santos &lt;thiago.limasantos@tjam.jus.br&gt;

Boa tarde.

Segue conforme solicitado.

**- Troca de pneus:**

A seguradora faz a troca do pneu sem problemas, desde que o veículo possua estepe. Caso não possua estepe a seguradora fara a remoção do veículo até oficina mais próxima ou oficina autorizada pela contratante. Estão de acordo com este serviço?

R: Sim.

**ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO**

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Diretor da Divisão de Logística de Transportes e  
Manutenção - DVLTM  
Fone: (92) 98106-8687

[Texto das mensagens anteriores oculto]